

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 110/2000 de 6 de Julho

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2195/A, de 20 de Fevereiro, que criou o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 13195IA, 6199/A e 191199IA, respectivamente de 28 de Julho, 12 de Abril e 21 de Dezembro, que o regulamentam, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 26 de Abril, projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Prémios de Apoio a Projectos Estruturantes (SIRAPE).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13195/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 12 do Decreto Regulamentar Regional n.º 6199/A, de 1-2 de Abril, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, os projectos de investimento no âmbito do SIRAPE, cujas condições constam do mapa anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos são suportados pelo Programa 1 1 - Sistemas de Incentivos, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Vila do Corvo, 15 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, Canos Manuel Martins do Vale César.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 27 de 6-7-2000.